



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GOE Pedágio PMRV Tráfego SAU

Informação

Interessado: ENCAMINHAMENTO DOS REQUERIMENTOS Nº 744/2020, Nº 746/2020 E Nº 750/2020, REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE PEDÁGIO ENTRE AS CIDADES DE MARÍLIA E GARÇA.

Assunto: Câmara Municipal de Garça

Número de referência: Ofício nº 691/2020

Sr. Gerente de Operações e Equipamentos.

Trata-se do Ofício nº 691/2020, remetido pela Câmara Municipal de Garça, no qual encaminha os Requerimentos nº 744/2020, nº 746/2020 e nº 750/2020, referentes à implantação de praça de pedágio entre as cidades de Marília e Garça.

Do ponto de vista operacional informamos que a Concessionária **EIXO-SP** participou e se sagrou vencedora da concorrência pública objeto do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 01/2019 levada a efeito pelo ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da ARTESP.

Consta no Anexo 4 do referido Edital de Licitação, mais precisamente no item 4.3, a obrigação contratual de se implantar as 16 praças de pedágio na malha concedida à Concessionária **EIXO-SP**.

Quanto a solicitação contida no Ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Garça, em nosso entendimento, consideramos que a mesma não encontra amparo no atual contrato de concessão firmado entre a Concessionária Eixo SP e o Poder Concedente.

As isenções concedidas pela ARTESP atendem aos requisitos constantes na Portaria ARTESP nº 13, de maio de 2014, que dispõe sobre critérios de isenção do pagamento da tarifa de pedágio nas rodovias concedidas, que abrange os veículos da ARTESP, da Polícia Militar Rodoviária, de atendimento público de emergência, tais como, Corpo de Bombeiro e ambulâncias, quando em serviço, das forças militares e oficiais desde que credenciados, de categorias oficial, integrante da frota dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conforme consta no Anexo 4 - Estrutura Tarifária, é vedado a ARTESP estabelecer privilégios tarifários que beneficiem segmentos de USUÁRIOS, exceto se (i) no cumprimento de Lei, a qual

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



Assinado com senha por ANDERSON HALEI RODRIGUES - 13/10/20 às 14:51:06.
Documento Nº: 9364185-6832 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9364185-6832>



ARTESP/NF202000012A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GOE Pedágio PMRV Tráfego SAU

deverá especificar as fontes de recursos para ressarcimento da CONCESSIONÁRIA, ou (ii) previamente autorizado pela ARTESP, no contexto de Plano de Tarifas Variáveis.

O edital de licitação prevê outros benefícios tarifários, como desconto para quem utilizar o pedágio automático (5%) e o Desconto de Usuário Frequente (DUF) em que o usuário terá descontos progressivos dentro do mês a cada vez que passar na praça de pedágio.

Consta ainda no Anexo 4, que a CONCESSIONÁRIA, a seu único critério, por sua conta e risco, poderá conceder isenções e descontos tarifários, bem como realizar promoções tarifárias de caráter sazonal, não relacionado a Plano de Tarifa Variável, sem que isso possa gerar qualquer direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

Adicionalmente, informamos que qualquer tipo de desconto ou isenção de pagamento de tarifa de pedágio não prevista em contrato, resultará em desequilíbrio econômico-financeiro em desfavor do Poder Concedente.

Informamos ainda que a cobrança será realizada em ambos os sentidos da rodovia.

Feitas essas considerações, sugerimos o envio a Assessoria Parlamentar para prosseguimento.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

Anderson Halei Rodrigues
Assistente de Regulação de Transporte
DOP GOE Pedágio PMRV Tráfego SAU





Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GOE

Despacho

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOS REQUERIMENTOS Nº 744/2020, Nº 746/2020 E Nº 750/2020, REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE PEDÁGIO ENTRE AS CIDADES DE MARÍLIA E GARÇA.

Número de referência: PROT. SIGA 529.962 - OFÍCIO Nº 691/2020

Ao

Diretor de Operações

Dr. Alberto Rodrigues Silveira

Trata-se do Ofício nº 691/2020, remetido pela Câmara Municipal de Garça, no qual encaminha os Requerimentos nº 744/2020, nº 746/2020 e nº 750/2020, referentes à implantação de praça de pedágio entre as cidades de Marília e Garça.

Tendo em vista a manifestação através da inofrmção ARTESP-INF-2020/00012 , a qual acolho, encaminho o presente Expediente para ciência e após sugiro envio à DGR-Assessoria parlamentar, para prosseguimento.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

Ailton Araujo Brandão
Superintendente de Área
DOP GOE

Classif. documental

006.01.10.004



Assinado com senha por AILTON ARAUJO BRANDÃO - 13/10/20 às 15:57:00.
Documento Nº: 9368607-4548 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9368607-4548>



ARTESPDES202001024A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria de Operações

Despacho

Assunto: Implantação de praça de pedágio entre as cidades de Marília e Garça.

À

Assessoria Parlamentar

Trata-se do Ofício nº 691/2020, remetido pela Câmara Municipal de Garça, que encaminha os Requerimentos nº 744/2020, nº 746/2020 e nº 750/2020, referentes à implantação de praça de pedágio entre as cidades de Marília e Garça.

Esta Diretoria de Operações manifesta-se por intermédio da Gerência de Operações e Equipamentos, através do despacho ARTESP-INF-2020/00012, no sentido de, consta no Anexo 4 do referido Edital de Licitação, mais precisamente no item 4.3, a obrigação contratual de se implantar as 16 (dezesseis) praças de pedágio na malha concedida à Concessionária EIXOSP e que a solicitação não encontra amparo no atual Contrato de Concessão firmado entre a concessionária Eixo SP e o Poder Concedente.

Conforme consta no Anexo 4, a concessionária, a seu único critério e por sua conta e risco, poderá conceder isenções e descontos tarifários, bem como realizar promoções tarifárias de caráter sazonal, não relacionadas à Plano de Tarifa Variável, sem que isso possa gerar qualquer direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Ressalta-se que, qualquer tipo de desconto ou isenção de pagamento de tarifa de pedágio não prevista em Contrato, resultará em desequilíbrio econômico-financeiro em desfavor do Poder Concedente, e que a cobrança será realizada em ambos os sentidos da rodovia.

Isto posto, acolho a manifestação acima e restituo o presente documento para ciência e prosseguimento.

Classif. documental

006.01.10.004



Assinado com senha por ALBERTO SILVEIRA RODRIGUES - 15/10/20 às 15:10:48.
Documento Nº: 9462915-5070 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9462915-5070>



ARTESPDES202001130A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria de Operações

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Alberto Silveira Rodrigues
Diretor
Diretoria de Operações



Assinado com senha por ALBERTO SILVEIRA RODRIGUES - 15/10/20 às 15:10:48.
Documento N°: 9462915-5070 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9462915-5070>





Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Ofício

Interessado: Câmara Municipal de Garça
Assunto: Ofício nº 691/2020

Ao Senhor

WAGNER LUIS FERREIRA

Presidente

Câmara Municipal de Garça

Encaminho a manifestação da Diretoria de Operações referente ao Ofício nº 691/2020.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

Meire de Andrade Alves
Secretária Executiva
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado com senha por MEIRE DE ANDRADE ALVES - 16/10/20 às 17:47:32.
Documento Nº: 9513364-7613 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9513364-7613>



ARTESPOFI202000255A

SIGA